

PORTARIA Nº 895 DE 4 DE NOVEMBRO DE 2009.

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições e em conformidade com o disposto nos art. 87, inciso IV e art. 88, inciso VII da Constituição Federal, resolve:

Art. 1º Instituir Comissão Especial Permanente para realizar os estudos de viabilidade econômica a que se referem a Instrução Normativa TCU nº 27/98 e o Acórdão nº 2266/2008 - TCU (Plenário).

Art. 2º Designar os servidores FERNANDO CÉZAR CYSNE FURQUIM, CESAR EUSTAQUIO DA FONSECA, e AUGUSTO CESAR DA COSTA BARROS para, sob a presidência do primeiro, integrarem a referida Comissão.

Parágrafo único. Nos impedimentos e ausências do presidente, presidirá a Comissão o servidor CESAR EUSTAQUIO DA FONSECA.

Art. 3º A Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica e a Comissão Especial de Licitação de Serviços de Radiodifusão prestarão à Comissão Especial Permanente o suporte técnico e administrativo necessários à realização de seus trabalhos.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.


HELIO COSTA